

Lei nº 876/99

altera a Lei 820/97 de
13.05.97.

o povo do Município de Timonésia, Estado
de Minas Gerais, por seus representantes, decretou,
e eu, Prefeito Municipal, em seu nome,
sanciono a seguinte Lei:

art. 1º Ficam alteradas as seguintes
arts., conforme o anexo I, juntamente à Lei 82019/97,
estabelece o quadro geral de servidores da
Futura Municipal de Simõesia, observando
igualmente os cargos constantes do grupo II,
anexo II, com seu padrão e respectivos
níveis e anexos III, que fazem partes
integrantes desta Lei.

art. 2º Vade se lei 13 auxiliares da
fazenda, dia 16

art. 3º Revogam-se as disposições
contrárias.

art. 4º Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação.

Simõesia, n.º 01 de julho de 1999

Geraldo Luiz da Terra Pereira
Geraldo Luiz da Terra Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Geraldo Luiz da Terra Pereira
Prefeito Municipal